



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE 5º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 5010050002.

O presente parecer técnico refere-se ao Contrato nº 5010050002, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a reforma da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacareacanga/PA, firmado com a empresa Itapacura Park & Residence Ltda., sob o regime de empreitada por preço global. A análise fundamenta-se nas disposições contratuais, em especial na Cláusula Décima – Das Alterações, a qual autoriza a realização de acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que devidamente justificadas sob o aspecto técnico e formal.

No âmbito da fiscalização de engenharia, durante o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que determinados serviços previstos na planilha orçamentária original não foram executados, tendo sido objeto de supressão, conforme planilha específica integrante do processo. Destaca-se, de forma principal, a supressão do serviço de implantação de subestação aérea com transformador de 75 kVA, inicialmente prevista no contrato, cujo valor unitário correspondia a R\$ 62.497,31.

Do ponto de vista técnico, constatou-se que o referido serviço tornou-se desnecessário à plena funcionalidade da edificação, uma vez que, após avaliação técnica in loco e verificação das condições reais da infraestrutura existente, concluiu-se que a capacidade elétrica disponível era suficiente para atender às demandas da edificação reformada, não se justificando a execução do referido item. Assim, a manutenção do serviço no escopo contratual acarretaria despesa indevida ao erário, sem benefício técnico correspondente.

Ressalta-se que os preços originalmente contratados foram estimados com base em sistemas referenciais oficiais, tais como SINAPI, SEDOP e SBC, compatíveis com o mercado à época da licitação. Contudo, a evolução da Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará

Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 – CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

execução e a consolidação das condições reais da obra permitiram o reajuste do escopo por supressão, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, evitando a execução de serviços que não agregariam ganho funcional ao objeto contratado.

4	Item Suprimidos	Unidade	Quantidade
4.3	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1

A supressão dos serviços decorre de avaliação técnica superveniente, que evidenciou a desnecessidade de execução de determinados itens originalmente previstos, especialmente em razão das condições reais verificadas durante a execução da obra. Destaca-se que a infraestrutura existente mostrou-se suficiente para atender às demandas da edificação reformada, tornando tecnicamente dispensável a implantação de serviços adicionais, o que inviabilizaria sua execução sob o aspecto da razoabilidade técnica e da economicidade.

No que se refere à vantajosidade da supressão, a medida adotada revela-se plenamente adequada por evitar a realização de despesa desnecessária e a eventual necessidade de reequilíbrios econômico-financeiros, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, sem qualquer prejuízo ao objeto principal do contrato. Ressalta-se, ainda, que as metas essenciais originalmente previstas foram integralmente alcançadas, consistentes na reforma da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo qualquer descaracterização do objeto contratado, fato devidamente comprovado por meio do relatório fotográfico anexado ao processo.

Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, as supressões contratuais podem ocorrer até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Nesse contexto, conforme demonstrado na planilha do Termo Aditivo de Supressão, o valor total dos serviços suprimidos corresponde a R\$ 62.497,31 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), o que representa 20,12% do valor global originalmente contratado, fixado em R\$ 310.654,22.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

$$(62.497,31 \div 310.654,22) \times 100 = 20,12\%$$

A base de cálculo adotada para a apuração do percentual de supressão foi o valor original do contrato, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo o qual os limites para acréscimos e supressões devem ser calculados de forma independente sobre o valor inicial do contrato, sendo vedada qualquer compensação entre eles.

Diante do exposto, conclui-se que a supressão encontra-se tecnicamente justificada, legalmente amparada pelo art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas contratuais pertinentes, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de evitar a formalização de ajustes contratuais desnecessários que poderiam onerar o erário. Assim, este parecer manifesta-se favoravelmente ao Termo de Supressão de Serviços e à atualização do saldo contratual, recomendando-se a juntada desta peça técnica ao processo administrativo para fins de registro, controle e transparência.

Jacareacanga/PA, 17 de dezembro de 2025.

GRAZIELLA ESCOCIO
ENGENHEIRA CIVIL CREA N.º 1519345828pa
Fiscal Técnico



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 5010050001/2022
– PMJ/M. S. SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO
DOS IDOSOS MARIA DO CARMO HUGO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA/PA.**

IMAGEM 01:

Fachada



IMAGEM 02:

Serviços de
revisão da
cobertura.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

IMAGEM 03:

Divisórias.



IMAGEM 04:

Área externa
recebendo
pintura.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

IMAGEM 05:

Pintura.



GRAZIELLA ESCOCIO
ENGENHEIRA CIVIL CREA N.º 1519345828pa
Fiscal Técnico